

REGULAMENTO – VESTIBULINHO 2021 – OVER COLÉGIO E CURSO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente regulamento, aprovado pela direção do Over Colégio e Curso, tem como principal objetivo promover o ensino de acordo com a função social da educação e incentivar a promoção de talentos acadêmicos.

CAPÍTULO II CONDIÇÕES DO DESCONTO

Artigo 2º. O desconto concedido pelo Over Colégio e Curso será oferecido somente aos alunos novos que firmarem, previamente, por meio de seus representantes legais, o contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar. O retorno do desconto será feito em reunião/ligação com o Responsável.

Parágrafo único – O desconto concedido é pessoal e intransferível.

Artigo 3º. Não haverá, em hipótese alguma, a renovação do desconto para o ano letivo seguinte.

Artigo 4º. O desconto eventualmente adquirido pelo aluno não contempla o material didático utilizado pelo Over Colégio e Curso.

CAPÍTULO III PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO

Artigo 5º. O desconto objeto deste regulamento é concedido por meio da prévia aplicação de prova, a qual será elaborada pela Coordenação Pedagógica e aplicada pelo Over Colégio e Curso.

Artigo 6º. A divulgação das provas, datas, local de aplicação ou online, horário e demais informações, será feita com antecedência mínima de 10 dias, por meio de meios de comunicação variados, conforme a conveniência do Over Colégio e Curso.

Artigo 7º. O conteúdo exigido nas provas será baseado no programa do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A prova terá 25 questões, sendo 8 de Matemática, 7 de Português, 5 de Física e 5 de Química

Artigo 8º. As inscrições serão feitas via internet, no endereço eletrônico www.overcolégiocurso.com.br, com orientações prévias divulgadas nos informativos cedidos pelo Over Colégio e Curso.

CAPÍTULO IV DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 9º. Os resultados das provas serão divulgados até dia 16/03/2021, por meio de contato da escola com os candidatos.

Parágrafo 1º. Por ser um processo de concessão de descontos e realizado por mera liberalidade do Over Colégio e Curso e ainda, utilizando de recursos digitais, não será permitida ou possível a entrega ou vistas da prova pelo aluno ou terceiros.

CAPÍTULO V

ELEGIBILIDADE PARA O VESTIBULINHO

Artigo 10º. Este edital é aplicável para estudantes não matriculados no Over Colégio e Curso.

CAPÍTULO VI

ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DESCONTO

Artigo 11º. Em caso de êxito do candidato, o responsável pela subscrição do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá firmar também o Termo Aditivo para formalização da Concessão do Desconto.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO DESCONTO

Artigo 12º. O critério utilizado para aferição do percentual concedido para desconto será avaliado pela Coordenação Pedagógica e considerará:
o número de vagas disponíveis na Unidade Escolar escolhida pelo candidato;
o número de vagas disponíveis no turno solicitado;
o número de vagas disponíveis na série/ano que o candidato deverá cursar.

Artigo 13º. O Over Colégio e Curso fará o prévio levantamento das notas alcançadas pelos candidatos e, com base nisto, proferirá decisão.

Artigo 14º. Para a prova do dia 13/03/2021, serão oferecidas bolsas de até 100% de desconto no valor da mensalidade.

O critério considerado para o oferecimento das bolsas será o número de acertos na prova. Caso seja necessário, o critério de desempate será o maior número de acertos em Matemática, seguido por Português, Física e Química, caso aplicável.

Artigo 15º. O desconto adquirido é pessoal e intransferível e terá validade e eficácia de acordo com os prazos e regulamentos previstos na Política de Concessão de Descontos vigente para o ano letivo de 2021.

CAPÍTULO VII

MATRÍCULA

Artigo 15º. O aluno ou responsável financeiro terá até o dia 19/03/21 para realizar a matrícula, ou perderá o desconto ou bolsa concedida.

CAPÍTULO VIII

CANCELAMENTO DO DESCONTO

Artigo 16º. O desconto é válido para os pagamentos efetuados em dia.

Artigo 17º. O desconto poderá ser cancelado definitivamente nos seguintes casos:

Falta grave praticada pelo aluno, prevista no Regimento Interno e no Manual do Aluno;
Inadimplência de 02 (duas) parcelas.

CAPÍTULO VIII CASOS OMISSOS

Artigo 18º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos com base no Regimento Interno do Over Colégio e Curso e na legislação civil aplicável.

CAPÍTULO IX ENTRADA EM VIGOR

Artigo 19º. O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 04 de março de 2021.

INSCRIÇÕES

As inscrições para a Prova de Bolsa encontrar-se-ão abertas, via internet, no endereço eletrônico site da escola. É preciso preencher o cadastro de inscrição que estará no site e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) O desconto concedido pelo Over Colégio e Curso é aberto ao público e será oferecido somente aos alunos novos que firmarem previamente, por meio de seus representantes legais, o contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

b) A seleção dos candidatos se dará por meio de uma Prova Objetiva, conforme instruções no site.

**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA REGULAMENTO
VESTIBULINHO 2020-2021
OVER COLÉGIO E CURSO**